



2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 030/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 — Centro — Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. ELIAS DAL'COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MCB TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.652/0001-83, sediado na Rua José da Cruz, Nº. 383, Divino Espírito Santo, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. ELISSANDRO CAMILO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 094.531.597-00, residente e domiciliado na Rua José Matias, nº. 117, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dois (02)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 497/2022 protocolado em 13/01/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. 030/2020, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº. 030/2020, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para o ano Letivo de **2022/2023**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. 030/2020, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos) dias letivos**, com início em **04 (quatro) de março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **03 (três) de março (03) de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Sr. Elissandro Camilo de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 196.990,20 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR KM	VALOR DA LINHA
M-4	MDE	VAN	"Sítio Santa Maria (Aluna Isabel) x Sr. Ernandes x Rodrigo (Aluna Lavinia) x Edinho (Aluno Natan) x Rogério Paulino x Fazenda Pedro Dal Col x Sr. Nelson (Aluno Guilherme) x Fazenda do Tiãozinho (Aluna Marcelly) X Santa Rita (Escola)". Matutino - Obrigatório Monitor.	61,4 Km	R\$ 5,59	R\$ 68.645,20
M-6	MDE	VAN	"Paulo da Oficina x Poté x Selino x Irene x Os Ribeiros x Dois de Setembro (Escola)". Matutino - Obrigatório Monitor.	57,9 Km	R\$ 5,83	R\$ 67.511,40
M-7	MDE	VAN	"Milton Eletricista (Aluna Evelyn) x Toledo (Aluna Maria Vitoria) x Juverci Freire x Córrego do Esquerdo (Igreja Assembleia de Deus) x Sr. Nelito (Alunos Luis Gustavo e Uanderson) x Dois de Setembro (Escola)". Matutino - Obrigatório Monitor.	39,4 Km	R\$ 7,72	R\$ 60.833,60
Total.....						196.990,20

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Ficha – 245.

CLÁUSULA QUINTA – DO REJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Elisandro Comito de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Elisandro Camilo de Oliveira
MCB TRANSPORTES LTDA-ME
ELISSANDRO CAMILO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Paulo Ricardo Pereira Santos CPF 193.429.117-45
2ª Caíe Feares Vieira CPF 193.053.867-06